



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Versão 02, atualizada em 20 de Setembro de 2023

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIO

FUNDAMENTOS LEGAIS

- Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019.
- Arts. 34 e 35 da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4645 de 24/05/2022.

1. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE *(Formulário PDF com preenchimento online)*

Eu, (nome completo), portador da carteira de Identidade de nº , C.P.F. nº , residente e domiciliado(a) em , Nº , Complemento , cidade de , Estado de , CEP , declaro ser (grau de parentesco) do ex-servidor , matrícula SIAPE nº , para fins de concessão, prevista nos artigos 215 e 217 da Lei 8.112/1990, bem como o limite estabelecido no art. 24, § 1º, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019, **DECLARA QUE:**

- Não percebe qualquer **PENSÃO ou APOSENTADORIA** paga pela Administração Pública;
- Foi requerida a pensão ou aposentadoria em outro órgão, qual?
- Percebe a(s) seguinte(s) pensão(s) ou aposentadoria (s) paga(s) pela Administração Pública:

ÓRGÃO/ENTIDADE	TIPO DE BENEFÍCIO	INSTITUIDOR (SE PENSÃO)	VALOR DO BENEFÍCIO (BRUTO)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

No caso haver acumulação de benefício, o (a) requerente declara optar pelo recebimento do valor integral do benefício de pensão ou aposentadoria concedido pelo regime de órgão/regime previdência:

Declara, ainda, ter consciência de que constitui crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro prestar declaração falsa com a finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante, e que a penalidade aplicada no seu descumprimento varia de 01 (um) a 03 (três) anos de reclusão e multa.

(SE), / / .

Assinatura do(a) Declarante